

Presidente da Direção, Jorge Alves, como Segundo Outorgante;
Cândido Reis, Lote A, 2º Esquerdo, 2775-558 Carcavelos, neste ato representada pelo
a Federação de Futebol Portuguesa, pessoa coletiva n.º 506 894 894, com sede na Rua

e

setembro, como Primeiro Outorgante;
termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos
Guimaraes, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara
O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira
setembro.

Entre:

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

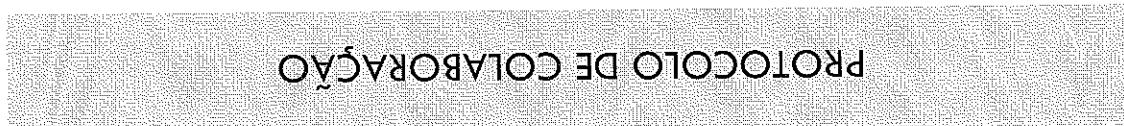
considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse
municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada
a conhecer, merecendo boa divulgação;

que escolheram a Nazaré neste período;
comitivas, famílias, adeptos da modalidade, comunicado social e todos os visitantes
partilhão, juntamente com pessoas com interesse no evento, designadamente atletas,
exceLENte oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e
considerando que acolher uma competição desportiva destaque indole constituí uma
modalidade.

Considerando que estaria em competição algumas das melhores duplas nacionais da

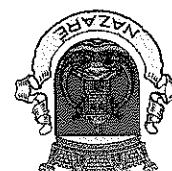
Futebol da Liga, um evento organizado pela Câmara Municipal da Nazaré;
considerando que, nos dias 9 e 10 de agosto de 2014, vai realizar-se a Etapa de
pretende obter a colaboração da Federação Portuguesa de

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO



Federação de Futebol Portuguesa

Município da Nazaré - Câmara Municipal



(Handwritten signature)

A Federação de Futebol de Portugal competiu, além da organização do evento, assumindo de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Terceira

2 - O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea k) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 100 € (cem euros), através do pagamento desse serviço.

- k) Garantir 6 tags e 32 medalhas.
- j) Estrados, grades, mesas e cadeiras;
- i) Bandeira do Município;
- h) 1 cadeira para o árbitro;
- g) 4 chapéus de sol;
- f) Aparelhagem sonora/som;
- e) 2 postes de Voleibol;
- d) 35 colchões;
- c) Os balneários do Pavilhão Gimnodesportivo;
- b) 2 salas da Universidade Sénior, para alojar os jogadores;
- a) A utilização do Campo de Jogos de Praia;

1 - Ao Município da Nazaré compete ceder:

Cláusula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outros, com vista à realização da Etapa da Liga, nos dias 9 e 10 de agosto de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Primeira

E celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Jorge Alves

O Presidente da Direcção da Federação de Futebol Portuguesa

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Câmara Municipal

Nazare, 6 de agosto de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 05.08.2014.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Os casos omissoes no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestari reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

Município da Nazaré – Câmara Municipal Federagão de Futebol Portuguesa

